

**DECRETO N.º 062
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

“Dispõe sobre complementação de valores para pagamento
De Subvenção que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º.)- A Subvenção Social de que trata no caput do artigo 1.º do Decreto 004/2014 concedida a Santa Casa de Misericórdia de Pres. Venceslau referente ao exercício de 2014, terá seu valor complementado para empenho junto a Contadoria Municipal na seguinte conformidade:

I – R\$ 5.600,00(Cinco Mil e Seiscentos Reais) relativo a parte de pagamento da parcela referente ao mês de Novembro/2014.

II – R\$ 16.000,00 (dezesesseis Mil Reais) relativo a pagamento integral da parcela referente ao mês de Dezembro/2014.

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 2º.)-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Dezembro de 2014

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa